

**Institui o dia 9 de dezembro como o
Dia Nacional do Frevo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o dia 9 de dezembro como
o Dia Nacional do Frevo, em homenagem à data natalícia do
maestro Nelson Ferreira.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.

zzz